



DECRETO N° 079/2024



DECRETO N° 079/2024

EMENTA: Resconde Contrato unilateralmente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que esta municipalidade celebrou o Contrato Temporário nº 142/2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Sr. Jefferson de Castro Souza Gomes, com a finalidade de exercer a função de Digitador/Entrevistador do Cadastro único, e atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local, atualmente no CRAS Rajada.

CONSIDERANDO que durante a execução do referido contrato houve descumprimento por parte do contratado do quanto disposto na *Cláusula Sétima* do Contrato 049/2024;

CONSIDERANDO o elevado número de faltas injustificadas, conforme folhas de ponto;

CONSIDERANDO que até a presente data o mesmo não compareceu ao posto de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente, com justa causa, o Contrato Nº 049/2024, celebrado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com o Sr. Jefferson de Castro Souza Gomes, em razão do descumprimento da cláusula sétima do referido contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2024.

SIMÃO DURANDO FILHO
Prefeito do Município

DORIANE SECCHI MASCARELO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/B000-DF97-CS9A-B399> e informe o código B000-DF97-CS9A-B399

